



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 039/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E MGR EMPRENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ n° 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o n° 048.207.136-20 e CI n° MG-9110062, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADORA: MGR EMPRENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.150.146/0001-00

Endereço: Alameda dos Pequis n° 90, Residencial Vivendas

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.239-342

Representada por Sr. Mauricio Manoel Guerra, inscrito no CPF sob o n° 027.252.856-07, portador da CI n° M-7.217.745, SSP/MG e CNH 1765876256, emitida em 13/03/2019.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação n° 039/2023, do imóvel localizado na Rua Pinto Alves, n° 178, loja 03, – Luiz Toledo – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do CADÚNICO (Cadastro Único dos Programas Sociais), referente à Dispensa n° 007/2023, Processo 068/2023, firmado em 23 de março de 2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, conforme acordado entre as partes, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia **23/03/2023** com término previsto para o dia **22/03/2025**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 20 de março 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
LOCATÁRIO


MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
MAURICIO MANOEL GUERRA
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 034.169.4520


CPF: 305.308.026-56